



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS V – MINISTRO ALCIDES CARNEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS – CCBSA
CURSO DE BACHARELADO EM ARQUIVOLOGIA**

JEFFERSON GOMES DOS SANTOS

**POLÍTICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO ARQUIVISTA NO TRE-PB:
Para a prevenção de doenças ocupacionais no Arquivo Central SEAP.**

**JOÃO PESSOA
2019**

JEFFERSON GOMES DOS SANTOS

**POLÍTICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO ARQUIVISTA NO TRE-PB:
Para a prevenção de doenças ocupacionais no Arquivo Central SEAP.**

Artigo apresentado ao Curso de Bacharelado em Arquivologia do Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito à obtenção do título de Bacharel.

Área de Concentração: Saúde e Segurança do Arquivista no TRE-PB.

Orientadora: Prof.^a Ma. Esmeralda Porfírio de Sales

**JOÃO PESSOA
2019**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S237p Santos, Jefferson Gomes dos.
Políticas de saúde e segurança do arquivista no TRE-PB [manuscrito] : para a prevenção de doenças ocupacionais no Arquivo Central. / Jefferson Gomes dos Santos. - 2019.
28 p. : il. colorido.
Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquivologia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas , 2019.
"Orientação : Profa. Ma. Esmeralda Porfírio de Sales , Coordenação do Curso de Arquivologia - CCBSA."
1. Arquivista. 2. Saúde . 3. Segurança. I. Título
21. ed. CDD 363.11

JEFFERSON GOMES DOS SANTOS

POLÍTICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO ARQUIVISTA NO TRE-PB:
Para a prevenção de doenças ocupacionais no Arquivo Central SEAP.

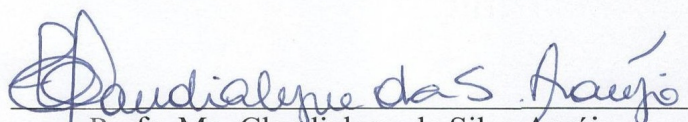
Artigo apresentado ao Curso de Bacharelado em Arquivologia do Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito à obtenção do título de Bacharel.

Área de Concentração: Saúde e Segurança do Arquivista no TRE-PB.

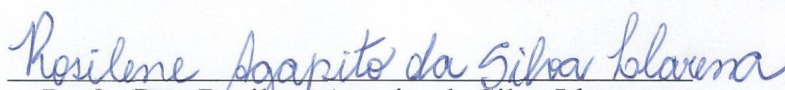
Aprovada em: 10/06/2019.



Profa. Ma. Esmeralda Porfirio de Sales (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Profa. Ma. Claudialyne da Silva Araújo
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Profa. Dra. Rosilene Agapito da Silva Llerena
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Á minha mãe, namorada, irmãos e aos
meus animais de estimação, DEDICO.

“O velho limite sagrado entre o horário de trabalho e o tempo pessoal desapareceu. Estamos permanentemente disponíveis, sempre no posto de trabalho” (BAUMAN, 2017).

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Planta baixa do Arquivo Central SEAP.....	16
Figura 2 – Organograma Geral do TRE-PB.....	17
Figura 3 – Termo Higrômetro Arquivo Central.....	18
Figura 4 – Alteração da Planta Baixa do Arquivo Central.....	22

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
CE	Código Eleitoral
CBMPB	Corpo de Bombeiro Militar da Paraíba
CF	Constituição Federal
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CCJC	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
CONARQ	Conselho Nacional de Arquivos
COJUD	Coordenadoria de Jurisprudência e documentação
MPS	Ministério da Previdência Social
NBR	Noma Brasileira
NR	Norma Regulamentadora
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OMS	Organização Mundial da Saúde
PL	Projeto de Lei
PNSST	Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho
PVC	Policloreto de Vinila
TRE-PB	Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
SSA	Segurança e Saúde do Arquivista
SADP	Sistema de Acompanhamento de Documento
SEAP	Seção de Arquivo e Protocolo
SEARQ	Seção de Engenharia e Arquitetura
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SEXP	Seção de Expedição
SJ	Secretaria Judiciária
TJPB	Tribunal de Justiça da Paraíba
TTD	Tabela de Temporalidade de Documento

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	METODOLOGIA	12
3	REFERENCIAL TEÓRICO	13
4	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO E ARQUIVO CENTRAL DO TRE-PB	14
4.1	<i>Ar-condicionado e Ventilação</i>	18
4.2	<i>Instalação Elétrica e Forro do Teto PVC</i>	19
4.3	<i>Sinalização e Saídas de Emergência</i>	20
5	POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE PATOLOGIAS NO ARQUIVO CENTRAL.....	20
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	22
	REFERÊNCIAS	24
	APÊNDICE A – TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM, NOME E DADOS BIBLIOGRÁFICOS.....	27

**POLÍTICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO ARQUIVISTA NO TRE-PB:
Para a prevenção de doenças ocupacionais no Arquivo Central SEAP.**

**HEALTH AND SAFETY POLICIES OF THE ARCHIVIST IN THE TRE-PB:
For the prevention of occupational diseases in the SEAP Central Archive.
SEAP.**

Jefferson Gomes dos Santos*

RESUMO

O artigo foi elaborado com a finalidade de refletir sobre as normas e legislações de segurança, assim como as questões de Saúde no ambiente de trabalho dos profissionais de arquivo do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – TRE-PB, onde apresenta riscos no ambiente de trabalho, abordando a importância da temática sobre a gestão de políticas públicas na área da Saúde e Segurança do Arquivista, além disso identificar as circunstâncias presentes no local de trabalho, observando as normas a serem implantadas para a prevenção de acidentes no local. Da mesma forma, descrever as condições do imóvel do Arquivo Central da Seção de Arquivo e Protocolo – SEAP, onde encontra-se acondicionado a documentação das fases intermediária e permanente da instituição e das Zonas Eleitorais do estado da Paraíba, assim como destacar a importância das normas técnicas do Corpo de bombeiro sobre as questões de segurança no imóvel. No entanto, o objetivo do estudo é discutir sobre as condições no local de trabalho do arquivista, questões como a segurança da instituição, condições favoráveis para prevenção de acidentes no local, a saúde física e mental do profissional, questões como, ambiente insalubre e o convívio com a documentação não higienizada para as atividades arquivísticas. O trabalho foi elaborado com base na revisão de literatura, uma análise das pesquisas realizadas, a partir de opiniões de autores e de normas e leis. Por fim, como resultado, propor a inclusão de medidas necessárias que possam garantir condições benéficas aos profissionais de arquivo, com a finalidade de otimizar as atividades na instituição e reduzir/eliminar os riscos de acidentes no local e futuras doenças ocupacionais dos colaboradores, como também contribuir para discussões futuras sobre a temática.

Palavras-chave: Arquivista. Saúde. Segurança.

ABSTRACT

The article was prepared with the purpose of reflecting, on the norms and laws, the Health and Safety issues of the archive professional of the Regional Electoral Court of Paraíba – TRE-PB, presents the risks present in the work environment, demonstrate the importance of the thematic on the management of public policies in the area of Health and Safety of the Archivist, in addition to identifying the circumstances that present the work place and the norms asserted implanted in the development of the policies of health, safety and accident prevention in the place. In addition, to describe the location and conditions of the property of the Central Archive

* Aluno do curso de Bacharel em Arquivologia Universidade Estadual da Paraíba – Campus V. E-mail: jeffersongomesarquivista@gmail.com

of the File and Protocol Section – SEAP, where the documentation of the intermediary and permanent phases of the institution and the Electoral Zones of the state of Paraíba is contained, as well as highlighting the importance of the technical standards of the Fire Department on safety issues in the property. The objective of the study is to discuss the conditions in the work place of the archivist, issues such as security in the property, conditions presented for accident prevention or fire in the place, the physical and mental health of the professional, issues such as unhealthy environment, unhygienic documentation for archival activities. The work was based on the literature review, an analysis of the researches carried out, based on the opinions of authors and of norms and laws, as well as to contribute to discussions on the subject. Finally, as a result, we propose the inclusion of necessary measures that aim to guarantee conditions favorable to archival professionals, in order to optimize the activities in the institution and reduce / eliminate the risks of accidents at the place and future occupational illnesses of employees.

Keywords: Archivist. Cheers. Safety.

1 INTRODUÇÃO

Na Constituição Federal – CF de 1988 no seu preâmbulo e explícito no seu Art. 196, está evidente que a saúde é um direito de todos e dever do estado, entretanto, tal regulamento não traz medidas benéficas diretamente no ambiente de trabalho dos Arquivistas. A falta de explanação com os direitos e a saúde do profissional de arquivo é observada em vários locais de trabalho, pela falta de comunicação dos gestores das instituições.

A preocupação com o ambiente onde os funcionários podem desenvolver problemas com a saúde física e mental no ambiente, e os fatores emocionais causados pelo *stress* e o desgaste fisiológico humana, estes fatos presentes podem ser encontrados em qualquer ambiente de trabalho, assim como nos arquivos que passam por dificuldades, no caso de documentos que não passam por restauração/limpeza dos seus acervos contaminados.

Nessa perspectiva, este cenário evidência a evolução do ambiente de trabalho, com a produção e o crescimento das instituições que detêm a guarda dos documentos, como também as atividades de competência dos Arquivistas para os arquivos, tornando a temática do trabalho de conclusão de curso a Segurança e Saúde do Trabalho dos arquivistas, com ênfase no Arquivo Central do TRE-PB.

Desse modo, um dos principais problemas enfrentados no desempenho das atividades do Arquivista é o grande volume de atividades, assim como estar em convívio diretamente com os documentos contaminados no ambiente de trabalho, tornando deste modo, o surgimento de complicações com a saúde do profissional que realiza seu trabalho diariamente em contato com documentos insalubres.

Expresso na Lei nº 6.514/77 na Seção XIII no art. 189 “serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde (...) do tempo de exposição aos seus efeitos”. Da mesma maneira no art. 190 cabe o Ministério da Saúde aprovar o quadro de atividades e operações insalubre e regulamentar normas sobre o trabalho insalubre.

É evidente que o arquivo é um local apto para concentrar riscos biológicos: vírus, bactérias, parasitas, protozoários e bacilos. Ocorrem por meio de microrganismos encontrado nos documentos não higienizado, quando em contato

com o homem pode provocar imensuráveis risco a saúde. As atividades arquivísticas favorecem para a contaminação, pelo contato com os documentos e o seu local de trabalho em ambientes fechados e variação de temperatura frequente, principalmente na estação do verão, onde as temperaturas são elevadas.

Assim como afirma Spinelli Júnior (1997, p. 28 e 29), “os agentes para o desgaste das obras são a umidade e temperaturas variadas, insetos, roedores, fungos, iluminação e poluição ambiental, não só prejudicando a deterioração dos documentos, mas também a saúde dos colaboradores que estão trabalhando diariamente com os documentos, na organização do acervo e higienização/limpeza das obras, como também no manuseio de documentos que serão descartados”.

O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – TRE-PB é um órgão público do poder judiciário, com a finalidade de garantir a organização, fiscalização e divulgação das informações eleitorais para a sociedade. Sobretudo, garantindo a custódia dos documentos no seu arquivo permanente, constituindo a memória da evolução eleitoral no estado da Paraíba, bem como suas zonas eleitorais que detêm da custódia dos documentos produzidos nas suas atividades administrativas e eleitorais dos municípios.

O TRE-PB e as políticas de segurança do seu arquivo, para a proteção e segurança do seu acervo da mesma maneira de seus colaboradores, a necessidade de tomar medidas de segurança, para proteger o local de trabalho, diante de assegurar a saúde dos mesmos, bem como, possam resultar condições inerentes de trabalho e preservação das obras.

A temática é de grande importância para promover a fiscalização do cumprimento as normas, observando-se a evolução nas atividades dos profissionais e os locais onde exercem suas atividades, em virtude de conter uma grande massa documental, pelo fato da Justiça Eleitoral passar por dois períodos importantes na sua história, a primeira fase em 1932 a 1937 e a segunda em 1945 aos dias atuais (Memorial TRE-PB).

Tendo em vista estes aspectos, a qualidade de vida para os colaboradores, o objetivo geral do estudo é discutir sobre as condições no local de trabalho do arquivista, questões como a segurança da instituição, condições favoráveis para prevenção de acidentes no local, evitando futuros problemas com a saúde física e mental do profissional, assim como o objetivo específico da temática está relacionado ao ambiente insalubre e o convívio com a documentação não higienizada para as atividades arquivísticas, assim a segurança do local das atividades.

2 METODOLOGIA

A pesquisa é de característica explicativa, sendo seu campo de estudo o Arquivo Central do TRE-PB, cujo o nome da unidade é Seção de Arquivo e Protocolo – SEAP, assim como afirma (GIL, 2010, p. 28) visa identificar os fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência dos fenômenos; “aprofunda o conhecimento da realidade porque explica a razão, o porquê das coisas”.

Nesta perspectiva, o trabalho se fundamentou na revisão de literatura, pois descreve o que já foi publicado sobre o assunto, bem como as lacunas existentes na literatura sobre a temática. Tem como propósito fornecer uma fundamentação teórica de diversos autores para o trabalho, assim a revisão da literatura reporta e avalia o resultado da pesquisa, bem como discutir questões relevantes para o trabalho.

A pesquisa de revisão é definida por Noronha e Ferreira (2000, p. 191) como

[...] estudos que analisam a produção bibliográfica em determinada área temática, dentro de um recorte de tempo, fornecendo uma visão geral ou um relatório do estado da arte sobre um tópico específico, evidenciando novas ideias métodos, subtemas que têm recebido maior ou menor ênfase na literatura selecionada.

A revisão de literatura significa olhar, retornar e discutir sobre os debates com outras linhas de pensamento de pesquisadores, assim como, a ponta e ressaltar pesquisas sobre a temática no desempenho da disseminação da informação.

Este trabalho busca discutir o conceito de segurança no local nas atividades arquivísticas, bem como as questões de segurança no ambiente para a prevenção de patologias, com o contato diariamente com a documentação existente no egrégio.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

O presente trabalho se compreende, pelo desenvolvimento da saúde e segurança do trabalho, para tanto é necessário um conjunto de política a fim de promover condições seguras de trabalho e aperfeiçoar as práticas de segurança e dos colaboradores do Arquivo Central do TRE-PB. Revendo as adequações aos riscos presentes no arquivo, é imprescindível o planejamento de conjuntos de medidas para a prevenção de efeitos que se tornem nocivos ao ambiente de trabalho.

Segundo o Dicionário de Terminologia Arquivística (2005, p. 27), o arquivo foi classificado como sendo: “Conjunto de documentos produzidos e acumulados por uma entidade coletiva, pública ou privada, pessoa ou família, no desempenho de suas atividades, independentemente da natureza do suporte”. Guardiões valiosos, mas que acumula um conjunto de fatos de risco, capazes de prejudicar doenças.

Isto posto, a saúde dos profissionais são fatores importantes a serem referidas, todavia o local de trabalho tem a existência de inúmeros riscos, podendo causar inconversível efeitos a saúde.

No desempenho do trabalho, pode-se observar alterações no organismo e na personalidade do trabalhador que se manifestam durante a jornada, tais como: modificações fisiológicas – alteração do processo metabólico, aumento do ritmo respiratório e cardíaco e alterações no teor físico-químico do sangue e dos tecidos musculares, resultantes do esforço produzido; aquecimento – ou seja, intensificação do rendimento do trabalho pelo aumento da capacidade dos músculos e nervos condicionados à atividade exercida; queda da velocidade e qualidade do rendimento – observáveis com o prolongamento forçado do trabalho, decorrente do esforço muscular e intelectual que surge com a fadiga; alterações no controle e coordenação motora – observáveis na continuidade do esforço físico (Mauro *et al* (2004, p.2).

Expresso de maneira sucinta, decorrem de fatos diversificadas a saúde, pelo fato de possuírem uma relação direta com o bem-estar, os fatos citados anteriormente são indicadores dos efeitos plausíveis ao arquivista que exercer atividades monótonas no arquivo, assim como sua exposição aos documentos e acidentes de trabalho, são aqueles adquiridos ou desencadeados de determinadas atividades realizadas em sua atividade profissional.

O local inseguro oferecera poderá ocasionar acidentes, quando os fatores supracitados se manifestam, pode ocorrer o acidente podendo ou não provocar lesão

ao profissional, nesta perspectiva, não foram encontrados políticas a fim de evitar futuro acidente no local, ou até mesmo projetos de políticas de segurança no local. Portanto, este trabalho tem a contribuir no processo de segurança do imóvel, atendendo as adequações e normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e a legislação do CONARQ.

4 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO E O ARQUIVO CENTRAL DO TRE-PB

O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – TRE-PB se divide em duas linhas do tempo, a primeira fase nos anos de 1932 a 1937, onde foi criado o primeiro Código Eleitoral Brasileiro, objetivo de acabar/diminuir as fraudes das eleições da época. Tendo neste período o alistamento eleitoral, votação, apuração e diplomação dos eleitos.

Nesta mesma época o TRE-PB ficou localizado na Justiça Federal da Parahyba, localizada na rua Conselheiro Henrique, nº 159. Depois acabou-se transferindo para um imóvel do Estado da Parahyba, localizado na rua Eptácio Pessoa, nº 245, onde ficou a segunda sede. O então Presidente da época Getúlio Vargas, decretou a extinta em novembro de 1937, com isso o nome do Tribunal Eleitoral da Parahyba perdurou até o referido ano.

A segunda fase começou em 1945 até os dias atuais. Em 1945 a Lei constitucional nº 09, pelo Presidente, pediu a normalização a democracia, onde a população voltaria a eleger seus representantes. A Justiça Eleitoral criou seu terceiro Código Eleitoral, Decreto-Lei nº 7.586 de 1945.

Na história do da segunda fase do TRE-PB, compões a corte do tribunal como presidente, pela primeira vez na história do tribunal uma mulher, a Des. Maria das Graças Morais Guedes.

O TRE-PB passou por alterações nas suas zonas eleitorais, como o novo remanejamento, o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere no art. 30, inciso XVI e XVII do Código Eleitoral – CE. Assim como a resolução do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, Resolução TSE nº 23.422/2014, alterou o número mínimo de eleitores por Zona Eleitoral nas Capitais e Municípios.

CONSIDERANDO o Tribunal Superior Eleitoral, por meio das Resoluções nº23.520/2017 e nº 23.522/2017, estabeleceu novas diretrizes para a extinção e o rezoneamento de Zonas Eleitorais do interior dos estados, determinando aos Tribunais Regionais Eleitorais a extinção das zonas eleitorais localizadas no interior que não atendam aos parâmetros estabelecidos no art. 3º da Resolução TSE nº 23.422/2014, com a redação dada pela Resolução TSE nº 23.512/2017, bem como aos critérios estabelecidos nas Resoluções nº 23.520/2017 e nº 23.522/2017; (Resolução TRE-PB 14/2017, Pg. 1).

Tendo como base nas resoluções citadas acima serão extintas 9 zonas eleitorais, com isso passa a possuir apenas 68 zonas no estado da Paraíba, com isso algumas cidades passam a receber mais de 4 Municípios, nas suas regiões limítrofes, sendo assim, um acúmulo de informação e documentação, ocasionando uma massa documental, passando algumas zonas a receber a documentação das zonas eleitorais extintas.

Com o retorno da Justiça Eleitoral, a sua terceira sede ficou localizada na rua Rodrigo de Aquino, onde hoje é o Tribunal de Justiça da Paraíba, onde o TRE-PB funcional na lateral defronte ao prédio do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. No ano de 2001, a corte eleitoral, pela primeira vez

teve sua própria sede, localizada na Av. Princesa Isabel, com a Av. Pedro I, onde funciona atualmente.

O Arquivo Central é regularmente procurado pelos pesquisadores, alunos, advogados, políticos e servidores da instituição. Sua política de gestão de arquivo se deu início nos anos de 1999 pela Seção de Expedição – SEXP, que elaborou a Tabela de Temporalidade de Documento – TTD da instituição.

O TRE-PB a fim de organizar e reestruturar seu arquivo em 2007, disponibilizou no seu concurso o cargo para Analista Judiciário – Área Apoio Especializado Arquivologia onde foram aprovados quatro candidatos, para uma vaga. Com objetivo de viabilizar a eficácia da administração dos documentos e organização do Arquivo Central, onde trabalhava funcionários na área de Analista área Administrativa sem especialidade e técnicos administrativos sem especialidade no curso de Arquivologia.

O Arquivo Central se encontra no andar térreo no edifício do TRE-PB, onde encontrasse os documentos da instituição ao longo da sua criação. O arquivo conta com dois servidores efetivos, um Analista Judiciário – Área Administrativa e outro Analista Judiciário – Área Apoio Especializado Arquivista, bem como dois estagiários cursando Arquivologia. Todos os colaboradores trabalhando dentro do Arquivo Central, junto aos documentos acondicionados no ambiente.

O imóvel do Arquivo Central ocupa uma sala com dimensão de 100 m² quadrados aproximadamente, com a capacidade de acondicionar os documentos intermediário e permanente, produzidos pela instituição, como também alguns documentos importantes das zonas de um total de 62^a Zonas Eleitorais no estado da Paraíba, assim como os documentos digitais.

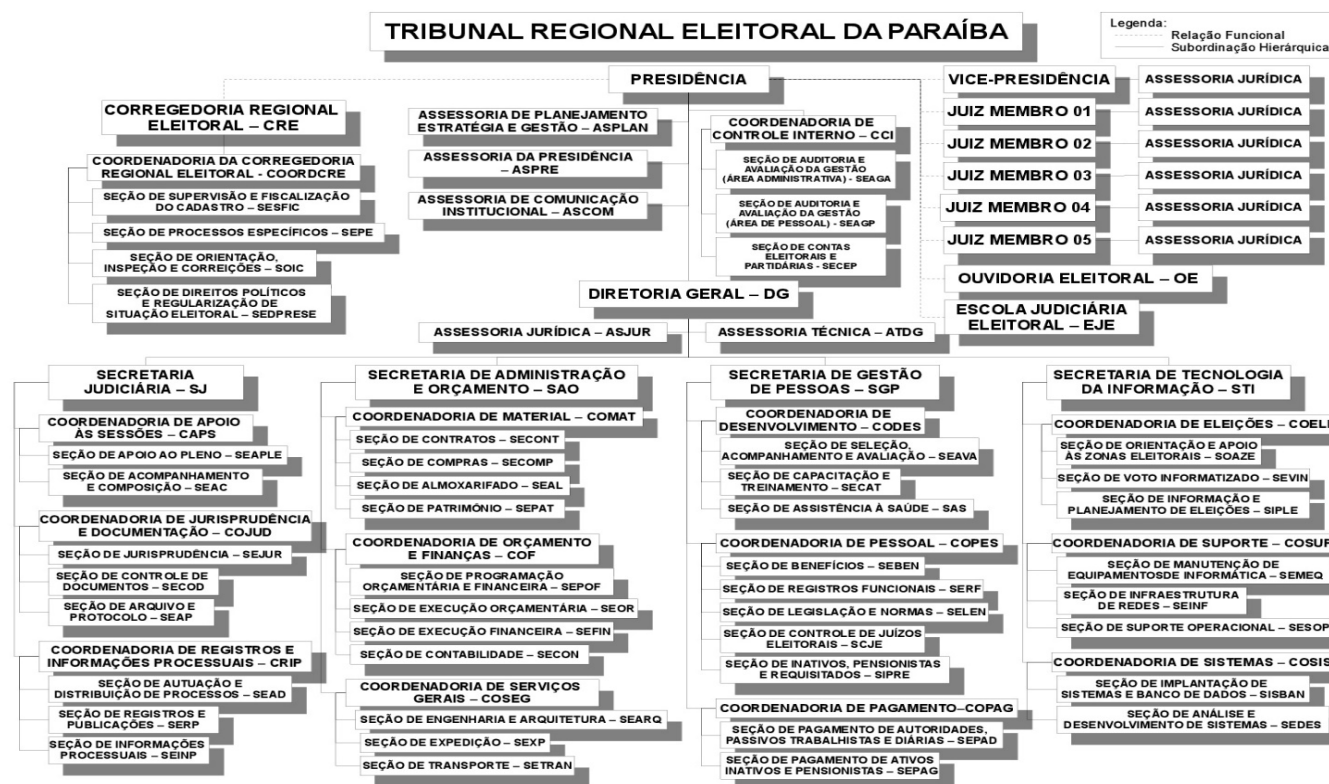
O Arquivo Central como é conhecido, mais seu nome é Seção de Arquivo e Protocolo – SEAP, localizada no andar térreo do egrégio da Paraíba. Uma sala onde encontram-se cerca de 460 metros lineares de documentos textuais produzidos pela Justiça Eleitoral. Hoje o tribunal diminuiu a sua produção de documentos em formato de papel e passou adotar documentos no meio eletrônico, sistema implantado pelo Governo Federal na plataforma Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

O arquivo se divide em uma sala ampla e duas salas anexas onde se encontram documentos selecionados, uma sala anexa reservada para documentos de caráter permanente e outra de valor intermediário, onde aguardam a data limite para serem eliminados. A sala principal do arquivo, onde se localizam os arquivos deslizantes dois ao total, foi adquirido meses depois da inauguração do prédio, e outro alguns anos depois, após a ocupação total da primeira, a segunda adquirida com mais estantes.

De acordo com o disposto no Plano de Gestão Documental da Justiça Eleitoral, coordenado pelo Comitê Gestor de Documentação da Justiça Eleitoral, constituído na Resolução no 23.379/2012 do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, e o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário do Conselho Nacional de Justiça. Elaborou o programa de gestão documental para os Tribunais Regionais Eleitorais, as atividades de rotina dos Arquivos que consiste em assegurar a preservação do patrimônio documental por meio da avaliação, classificação, organização, conservação, reprodução e recuperação das informações do seu acervo sob sua guarda. Elaborar a Tabela de Temporalidade de Documento do Tribunal, e o auxílio do seu Regimento Interno, além do uso de instrumentos de pesquisa mais eficiente.

Para poder entender a organização da instituição, descreve-se a situação atual da planta baixa do arquivo e em seguida a organização estrutural do TRE-PB, de cada função hierárquica na gestão e a elaboração das atividades do egrégio.

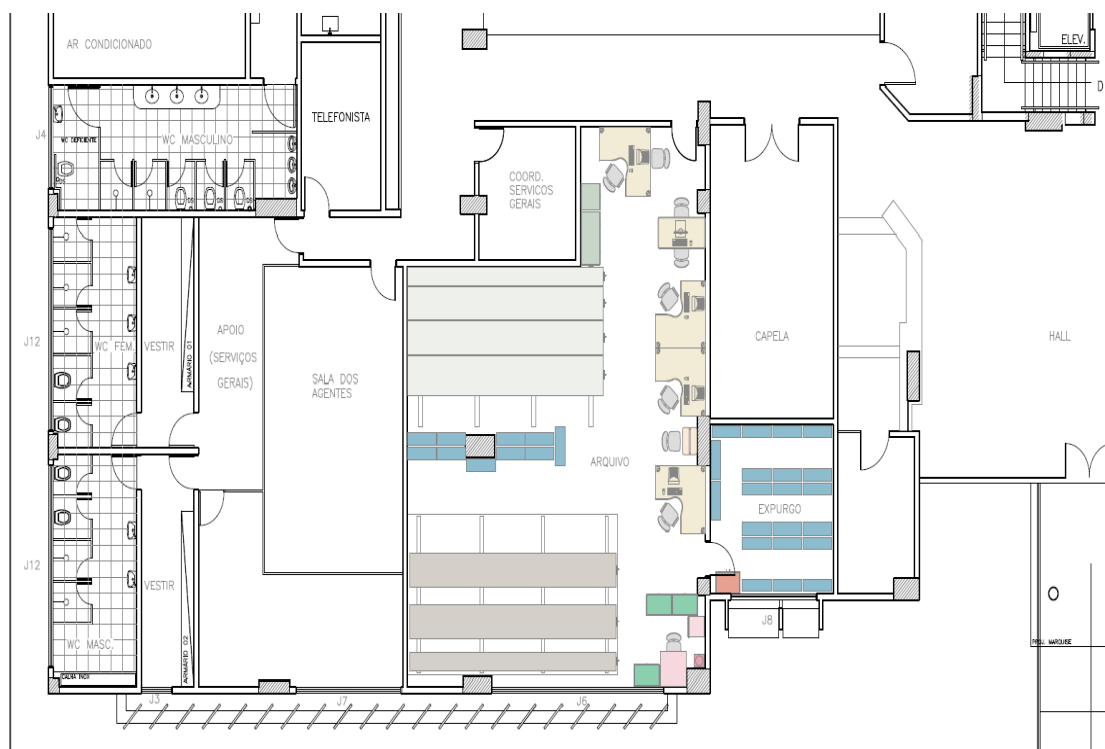
FIGURA 1 – Organograma Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.



Fonte: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-pb-organograma>, 2018

A SEAP no organograma da instituição, encontrasse subordinado à Secretaria Judiciária – SJ, depois subordinada por seção a Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação – COJUD. Neste cenário observamos as atividades das unidades, compondo mais de 50 seções que produzem documento em conjunto com as zonas eleitorais. A documentação criada pela instituição é elevada, pelo fato de regulamentar as eleições e investigações no âmbito do estado da Paraíba, com esta perspectiva, o local de trabalho deve disponibilizar um arquivo ideal para a demanda da instituição.

A classificação e a organização da massa documental é de grande relevância na reestruturação do planejamento das atividades do profissional, assim exposto por Duchein, os documentos variam sua proveniência um conjunto único, não pode ser dispensado seu tratamento, bem como defender e ampliar o princípio de respeito aos fundos arquivísticos a separação da existência jurídica, administrativa e estrutural da instituição.

FIGURA 2 – Planta baixa do Arquivo Central SEAP.

Fonte: Seção de Engenharia e Arquitetura (SEARQ) do TRE-PB, 2018

Verificamos na imagem acima, o local de trabalho dos colaboradores, um ambiente onde documentos e pessoas estão no mesmo local, não havendo uma separação do espaço para atividades de caráter intelectual nas plataformas SEI e Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP, convivendo 40 horas semanais de trabalho junto aos documentos e alguns podendo estarem contaminados, bem como a variação de temperatura do ambiente que prejudica.

A criação do arquivo não é percebida com a devida atenção, com a falta de políticas arquivísticas o local onde serão guardados documentos não passam por estudos necessário para atender a demanda da produção de documentos do egrégio e da saúde física e mental do arquivista. Com a falta de uma gestão de arquivo ideal, o acúmulo de documentos no setor e propício, a ausência da gestão na construção do arquivo. De tal modo prejudicando o trabalho dos colaboradores na localização dos documentos, havendo uma perda do controle da documentação arquivada na seção.

São vários os riscos que se podem encontrar no ambiente onde o arquivista desenvolve suas atividades, o termo risco abrange diversas formas e significados. Risco ocupacional, refere-se a riscos a saúde a vida dos trabalhadores pelas atividades ocupacionais, Agente de risco, questões física, mecânicas, química e biológicas presentes no ambiente, Fator de risco, similar a agente de risco, suas características é fator ambiente de trabalho, vê riscos de forma estática e o último Grau de risco, classificação dada pelos órgão públicos que fixa uma escala de grau de riscos nas atividades.

A proteção dos colaboradores no local, conforme resolução do CONARQ as recomendações para construção de arquivo, edifício que abriguem um conjunto de documentos deve ser planejado/adaptado, para as atividades arquivísticas que

serão exercidas no local, visando atender as necessidades dos colaboradores e usuários (CONARQ, 2005).

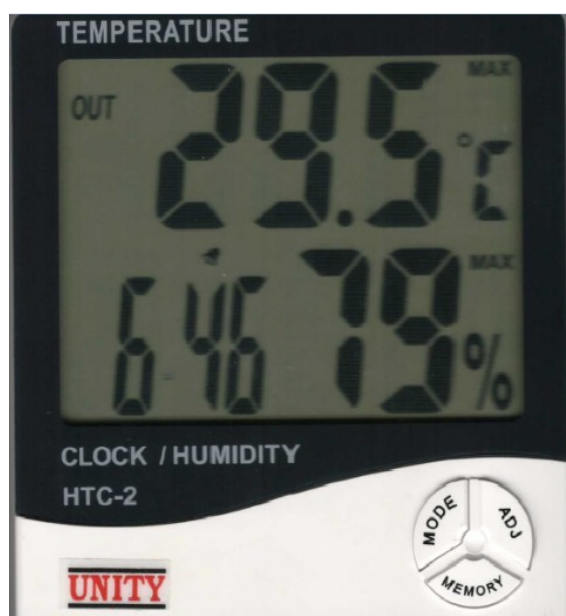
4.1 Ar-condicionado e Ventilação

A cuidados a serem tomados com o controle de temperatura, pelo fato da instituição dispor de apenas uma central de ar-condicionado na refrigeração em todo o prédio, fica inviável este método para o Arquivo Central, devido ao aumento de temperatura e a abrupta queda durante períodos mais quentes do ano. Podendo ter uma variação de 10 °C no ambiente, facilitando o desgaste dos documentos e proliferação de fungos e bactérias no local de trabalho, assim como, o forte odor de mofo no local.

Já foram descritos aproximadamente 70.000 espécies diferentes, estimando-se, contudo, que existam no planeta 1,5 milhão de espécies. No entanto, só cerca de 200 espécies de fungos são referidos como agentes causadores de doenças no homem. Os fungos estão presentes em todos os locais de trabalho do arquivista, alguns tipos de fungos podem disseminar pelo ar, pessoas, isentos e etc, podendo permanecer em local ao longo período, assim como se propagar pelo ambiente propício para pluralizar mais fungos.

Bem como a Norma Regulamentadora, NR-33, que estabelece questões de segurança e saúde dos profissionais, cuja o espaço projetado não seja adequado para ocupação humana contínua, assim como limitação de entrada e saída, e a ventilação seja insuficiente para o local.

FIGURA – 4 Termo Higrômetro Arquivo Central



Fonte: Arquivo Central, foto autor, 2018

O aparelho acima, Termo Higrômetro tem como objetivo avaliar a temperatura e umidade relativa do ar, bem como os níveis de umidade. Com isso podemos analisar o aumento da temperatura e a umidade relativa no ambiente de trabalho. O material sob custódia no arquivo central podem sofrer reações danosas, níveis acima de 68%

crecem o número de micro-organismo, assim como reações químicas que prejudicam o local de trabalho.

Os níveis que asseguram o bem-estar no local e dos documentos e umidade relativa entre 45% e 55%, tendo uma variação de +/- 5%, e a temperatura do ambiente entre 20°C, com uma variação de +/- 1° C, como também observa as mudanças brusca de temperatura, recomendações do CONARQ.

Na figura 4 podemos observa um momento onde a temperatura do ambiente do Arquivo Central chegou a temperatura máxima de 29° C na análise de 2018. Observa-se uma variação significativamente considerável da temperatura, isso se conclui que não são controlados a temperatura e umidade relativa do ar, isso determina com o aumento de poluição do ar no arquivo.

O sistema de ar-condicionado funciona apenas nos períodos de expediente, de segundas-feiras a quintas-feiras das 12 h às 19 h, sextas-feiras de 07 h às 14 h horas. Apenas neste período que a central de ar funciona, assim deixando o Arquivo Central sem refrigeração no local, com isso obtendo uma temperatura elevada podendo passar dos 30°C, facilitando a baixa qualidade do ar. Como também o local não dispõe de entradas de ar, a fim de facilitar a circulação do ar no ambiente, havendo apenas uma porta para entrada do ar.

Outro fator que preocupa a saúde dos colaboradores do arquivo é a manutenção e limpeza da central de ar, pelo fato de estarem em uso em todo o prédio, no período em que não está funcionando ocorre um acúmulo expressivo de poeira na ventilação, e como, o ar que circula em todo o local do egrégio, fica acumulado no arquivo e prejudica o ambiente de trabalho.

A manutenção da central de ar-condicionado, é necessário na instituição, devendo ser realizadas regularmente, para esse fim a portaria nº 3.523 de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde regulamenta no seu art. 5ª que os sistemas de ventilação sejam realizados a limpeza e manutenção periodicamente, a fim de precaver agentes nocivos à saúde dos colaboradores.

4.2 Instalação Elétrica e Forro do Teto PVC

O arquivo é o local onde encontra-se o maior quantitativo de documentos no TRE-PB, com isso deve garantir adequações de segurança no ambiente. A seção dispõe de fatores de riscos no ambiente pela parte elétrica não planejada na construção do arquivo, exemplo de partes de fios expostas, facilitando assim o risco de curto circuito no local.

No que se refere ao forro do teto, seu acabamento em material Policloreto de Vinila – PVC, este material abrange questões mais diretamente a inflamabilidade do material, quantitativo de fumaça e liberação de gases durante sua combustão. Mas o PVC pode ser considerado um material antichama a depender da geração de incêndio.

Uma pesquisa sobre o comportamento do PVC em incêndio destacou no resultado: O PVC, por ter taxas de liberação de calor significativamente menores do que outros materiais, não contribui para aumentar a extensão das chamas dos incêndios em que está envolvido. Isto se dá também porque ele carboniza a superfície que está logo abaixo da chama, isolando o material do oxigênio necessário para a continuidade da combustão.

Isso destaca a concentração da fumaça no local em caso de incêndio no ambiente, prejudicando o local pela concentração de gases formados na chama pela

combustão do objeto ou material está sendo queimado, deve-se observar que toda fumaça é tóxica independente do material em combustão.

4.3 Sinalização e Saídas de Emergência

A sinalização de emergência é fundamental para reduzir a ocorrência de um incêndio, bem como preserva a saúde física, assim como os materiais ali resguardados para preservação. Tal como as orientações de evacuação do edifício, primeiros socorros e uso correto dos instrumentos para combater o início do incêndio.

As normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba – CBMPB, descritos nas Normas Técnicas nº 012/2015 que regulamenta Saídas de emergência nas edificações, e a segunda Norma nº 016/2018 as Adaptações às Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico Edificações existentes.

A Norma Técnica 012/2015 tem como objetivo estabelecer os requisitos necessários para as saídas de emergência, sendo referida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como descrito na Lei nº 9.625/2011 estabelecendo normas de segurança contra incêndio e controle pânico no Estado da Paraíba. A NBR 9077 que estabelece a regulamentação das saídas de emergência em edifícios, permitindo o fácil escoamento do local.

A Norma 16/2018, regulamenta a Segurança contra Incêndio e Pânico nas edificações, estabelecendo condições necessárias de segurança dos colaboradores, facilitando o acesso aos extintores de incêndio. Como o Arquivo compõem diversos materiais, a natureza do fogo tende a ser Classe A, B e C. Visando isso é indicado o Pó Químico A/B/C, podendo ser usado para contenção do fogo em qualquer natureza.

Na planta baixa observou que não houve uma previa da implantação das sinalizações acima informado, não contendo saídas de emergências na sala, extintores de incêndio nem a separação do arquivista com os documentos.

5 POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE PATOLOGIAS NO ARQUIVO CENTRAL

Sendo o arquivo um patrimônio fundamental na instituição, deveria ser construída em conjunto com a legislação e a recomendação para a construção do Arquivo Ideal, recomendação dada pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sendo observado cada especificação do manual a fim de proteger os documentos, bem como o mais valioso, a saúde dos colaboradores da instituição. Dando condições de segurança adequada, para que se tenha um local de trabalho satisfatório para as atividades arquivísticas.

Algumas medidas podem ser tomadas, a fim de promover a saúde das pessoas, no qual podem ser considerados as patologias que afetam os colaboradores no arquivo, ao longo dos anos de trabalho podem-se submeterem aos riscos, quanto a integridade física e mental dos trabalhadores.

As normas que regem nosso país é bem objetiva em relação a obrigatoriedade para disponibilizar condições de trabalho, mas aos arquivos, essas obrigações deixam de ser levada em questão, tal fato gera danos irreparáveis aos documentos variação de pH, quanto as pessoas que trabalham no local. De acordo com os fatos apresentados, o objetivo é propor mudanças no Arquivo Central, com a finalidade de dar-se mais eficiência as atividades.

Compete aos órgãos nacionais planejar, organizar e estruturar o controle de supervisão e fiscalização das atividades pertencentes a segurança e medicina do trabalho, bem como a prevenção de acidentes no trabalho. Exposto no Decreto-Lei nº 5.452 maio de 1943, no seu art. 157 cabe as empresas:

- I – cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)
- II – instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)
- III – adotar as medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)
- IV – facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Assim como descreve o art. 158, que estabelece que os colaboradores utilizem equipamentos de proteção individual no exercício de suas atividades, para tal observa-se as normas legais de segurança e a medicina do trabalho, assim como suas instruções básicas.

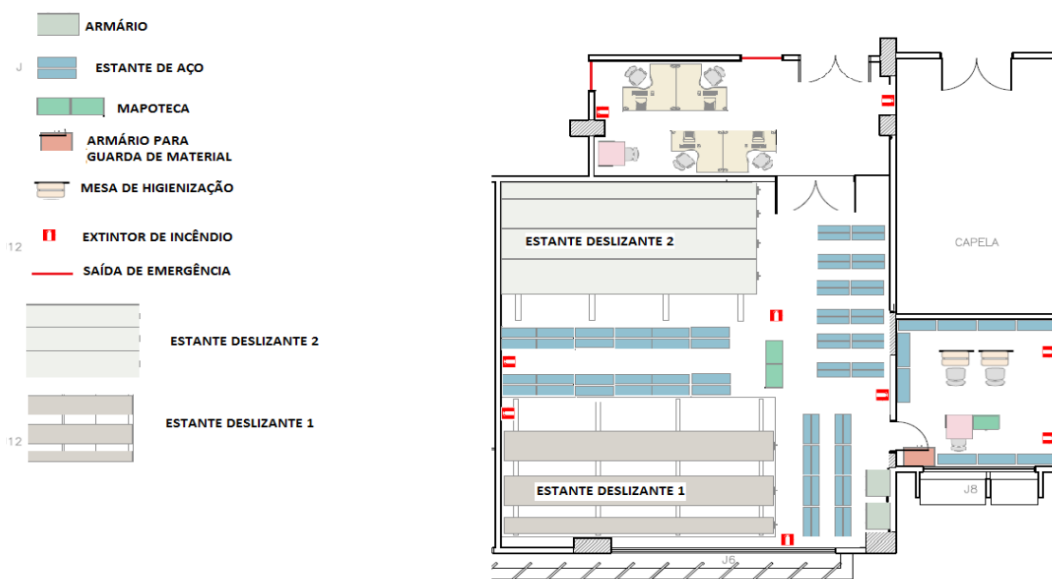
Sobre as normas que estabelece as disposições necessárias para as atividades, cabe ao Ministério do Trabalho, no art. 200 incisos I e IV, são relevantes para o ambiente arquivístico pelas questões de prevenção contra acidentes e proteção contra incêndios.

Nesse sentido, recomenda-se que o ambiente de trabalho dos colaboradores seja revisto pela unidade de arquitetura da instituição, em relação a mudanças na planta, fazendo a separação das estações de trabalho intelectual com o ambiente dos documentos. Essa separação é necessária para todos, facilitando tanto ao atendimento ao público, a saúde dos profissionais e o espaço físico a ser liberado com a respectiva mudança.

Sobretudo, tais mudanças, impactaria em um espaço adequado para guarda e preservação dos documentos, como também propor instalação de ar-condicionados, dispendo de climatização adequada, ou seja, ligados 24h, com temperatura entre 20° C e 21° C, umidade relativa do ar ideal com variação entre 45% a 55% para controle da umidade e a luminosidade variando 150 lux para documentos de média sensibilidade, sem exceder a 75 µw/l de radiação UV, para não danificar o papel além de dar um ambiente salubre para os funcionários trabalharem, sendo referência nos Tribunais Regionais Eleitorais do Brasil.

O Decreto nº 7.602 de novembro de 2011, estabelece a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST, objetivos que tende a promover a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, através de mudanças importantes a fim de zelar a integridade dos profissionais, e a promoção e adequação no ambiente profissional.

Os riscos ergonômicos prejudicam as atividades dos profissionais que exercem atividades monótonas, assim como o arquivista, prejudicando suas características psicofisiológicas no exercício de suas funções. A avaliação do ambiente de trabalho é crucial para solucionar os problemas, bem como a reestruturação mobiliária e equipamentos para facilitar a locomobilidade no arquivo, da mesma maneira auxiliar na transferência dos documentos para descarte.

FIGURA – 4 Alteração da Planta Baixa do Arquivo Central

Fonte: Elaborada pelo autor, 2018

Nestes aspectos, o desempenho na Segurança e Saúde do Arquivista – SSA é decisivo para os resultados positivos, bem como promovendo a saúde e satisfação do ambiente de trabalho, promovendo vantagens na melhoria dos resultados tanto para a instituição assim como o Arquivista nas suas atividades.

Informa Santos (2010, p. 135) que a medicina do trabalho abriga um aspecto preventivo acrescido de um viés terapêutico. Buscando não apenas prevenir as doenças dos profissionais como também a melhorar as condições de aptidão física, mentais e ambientais, assim como o lado terapêutico, pelo qual objetiva a integridade física, assim como acontece com os casos de doenças ocupacionais relativas ao trabalho.

Essas mudanças são essenciais para evitar futuros danos aos colaboradores, prevendo a eliminação de riscos no Arquivo Central, assim como, dando condições favoráveis de segurança nas atividades arquivísticas. O bem-estar comum no ambiente, visando a eficiência na administração pública, promovendo a eficiência nas atividades. Desta forma a padronização e conscientização da sociedade acadêmica acerca das normas consideráveis relevantes para os profissionais de Arquivologia, no desempenho de suas atividades.

Portanto, dos princípios do direito do trabalho, destacasse no artigo o princípio da proteção no ambiente de trabalho do arquivista, da realidade encontrada no arquivo, com isso é necessário que a instituição ofereça adaptações no local, oferecendo condições favoráveis no ambiente para aos colaboradores, observando o conjunto de medidas a serem tomadas para a proteção da saúde.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve como objetivo refletir a luz das legislações federal, estadual e municipal, sobre a questão do ambiente de trabalho do arquivista, pela prevenção de futuros acontecimentos que possam surgir no local, política de

segurança de saídas de emergência, extintores de incêndio, ar-condicionado, temperatura e instalação elétrica.

Como também, exposto no trabalho a existência de normas de segurança do arquivo no Brasil, fatores determinantes e essenciais para redução de acidentes no arquivo, bem como apresentou legislações sobre a Medicina no Trabalho, que zelam pela prevenção da saúde dos profissionais sobre acidentes no trabalho.

Cada gestão tem um entendimento a respeito da saúde dos profissionais do arquivo, cada diretoria com um entendimento diferente em relação à regulamentação de medidas para a organização de um arquivo ideal, não só garantido um espaço adequado para os profissionais, como também maior eficiência no atendimento ao público, assim como a neutralização dos riscos no ambiente e *stress* dos colaboradores pelo excesso de atividades.

Os arquivos, por sua natureza são inerentes ao risco, pela guarda de materiais que estão sujeitos a inúmeras adversidades, implicando na inteireza dos documentos. A saúde dos profissionais no arquivo são bens valiosos, pois sem estes profissionais o arquivo perdia sua existência nas instituições.

A norma regulamentadora NR – 15, traz em seus anexos as atividades insalubres que alguns profissionais exercem, comprovadas através de laudo médico de inspeção no local. O risco que o arquivista sofre é mínimo no local, mas não deixa de ser insalubre, com isso a lei determina um percentual de 10% de adicional no salário. No caso do tribunal foi avaliado pelo profissional de saúde, que negou o pedido, formalizando que não havia fatores de riscos no local.

Entretanto, um Projeto de Lei – PL nº 1511/2015, que aguarda o parecer do relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC, alterando a lei de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pela inclusão e proteção especial ao trabalho realizado em arquivos, bibliotecas, museus e centros de documentação e memória. Um olhar humanitário pelas políticas públicas do direito aos profissionais guardiões da memória do país.

O TRE-PB deve neutralizar os riscos existentes no ambiente, isso impacta não só os documentos mais a integridade das pessoas, para que possam desempenhar suas funções diárias. Em eventuais acidentes aos colaboradores, ocorreria o afastamento do trabalho, gerando atraso nas atividades arquivísticas e o acesso à informação.

Para isso a instituição venha a reestruturar suas prioridades, restabelecer metas e fazer cumprir as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos federais, estaduais e municipais.

No arquivo necessitaria de um laboratório de conservação e restauração de documentos, pelo fato de existir um profissional na área de arquivologia. Havendo assim uma preservação do acervo, como também o bem-estar no ambiente, com o objetivo de diminuir/acabar com as colônias de fungos desenvolvidas no ambiente.

Desta forma, formaliza as informações da situação da saúde do arquivista no seu ambiente de trabalho, recomenda-se a tomada de acuidade das questões apresentadas e possam assumir formulações de políticas de saúde, segurança e preservação do acervo, bem como ao arquivista. Esta temática alcança uma nova concepção da saúde dos profissionais que atua não só no TRE-PB como também em outros arquivos.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. Disponível em:

<http://www.arquivonacional.gov.br/images/pdf/Dicion_Term_Arquiv.pdf>. Acesso em: 21 de jan. 2018.

BRASIL. **Constituição da República federal do Brasil de 1988**. Brasília.

Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>.

Acesso em: 21 de jan. 2018.

CONARQ. **Recomendações para a Construção de Arquivos**. Rio de Janeiro, 2000. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/Media/publicacoes/recomendaes_para_construo_de_arquivos.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2019.

_____. **Consolidação das Leis do Trabalho: aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm>. Acessado em: 21 de jan. 2018.

_____. **Casa Civil. Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977**. Consolidação das Leis do Trabalho. Brasília: Subchefia de assuntos jurídicos, 1977. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6514.htm>. Acesso em: 21 de jan. 2018.

_____. **Decreto n. 7.602, de 7 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 nov. 2011. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7602.htm>.

Acesso em: 21 de jan. 2018.

_____. **Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 12 dez. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm. Acesso em 21 de jan. 2018.

_____. **Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 9 jan. 1991. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm>. Acesso em: 21 de jan. 2018.

_____. **Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 21 de jan. 2018.

_____. **Tribunal Regional Eleitoral. Memorial da Justiça Eleitoral Paraibana**. João Pessoa. TRE/PB, 2018. Disponível em: <<http://apps.tre-pb.jus.br/memorial/>>. Acesso em: 19 de jan. 2018.

_____. Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba. **Resolução TRE-PB 14/2017**. Dispõe sobre o remanejamento de municípios e rezoneamento das zonas Eleitorais no Estado da Paraíba. João Pessoa, PB, 17 ago. 2017. Disponível em: <<http://apps.tre-pb.jus.br/normas-portal/doc?tipo=texto&cod=996&codTC=39>>. Acesso em 19 de jun. 2019.

_____. Tribunal Superior Eleitoral. **Resolução TSE nº 23.422, de 2014**. Estabelece normas para criação e instalação de zonas eleitorais e dá outras providências. Brasília, DF, 6 maio 2014. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/normas-editadas-pelo-tse/resolucao-no-23-422-de-6-de-maio-de-2014-brasilia-2013-df>>. Acesso em: 25 de jan. 2018.

_____. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde. **Doenças Relacionadas ao Trabalho**. Manual de procedimento para os serviços de saúde. Série A. Normas e Manual Técnicos; n. 114. Brasília, 2001. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_legislacao_st1.pdf>. Acesso em 25 de jan. 2018.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Decreto nº 7.602, de 07 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7602.htm>. Acesso em: 25 de jan. 2018.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978**. NR 15 – Atividades e Operações Insalubres. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 1978. p.238-319. Disponível em: <<http://acesso.mte.gov.br/data/files/8A7C816A4A5E01F7014A9C7D759B5>>. Acesso em: 25 de jan. 2018.

_____. **Norma regulamentadora nº 15 – Atividades e Operações Insalubres**. Disponível em: <<http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras/norma-regulamentadora-n-15-atividades-e-operacoes-insalubres>>. Acesso em: 25 de jan. 2018.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de lei nº 1.1551-A de 2015**. Acrescenta o inciso IX ao art. 200 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com o fito de atribuir medida especial de proteção ao trabalho realizado em arquivos, bibliotecas, museus e centros de documentação e memória; tendo parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação (relator: DEP. RONALDO LESSA). Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/sileg/integras/1430177.pdf>>. Acesso em: 21 de jan. 2018.

CONARQ. **Recomendações para a Construção de Arquivos**. Rio de Janeiro, 2000. Disponível em: <http://conarq.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes_textos/recomendaes_para_construo_de_arquivos.pdf>. Acesso em: 21 de jan. 2018.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA. **Legislação**. João Pessoa, 2018. Disponível em: <<http://www.bombeiros.pb.gov.br/normas-tecnicas-novo/>>. Acesso em: 21 de jan. 2018.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA. **Norma Técnica nº 012/2015. Saídas de Emergência**. João pessoa, 2015.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA. **Norma Técnica nº 016/2018. Adaptação às Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico Edificações Existentes**. João Pessoa, 2018.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2010. 184p.

Instituto Brasileiro do PVC conhecimento que conecta. **Comportamento do PVC em Incêndios**. Disponível em: <http://pvc.org.br/uploads/Folder_PVC_Incendios.pdf>. Acesso em 26 de jan. 2018.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliografia, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MAURO, M.Y.C. et al. **Riscos ocupacionais em saúde**. Revista de Enfermagem da UERJ, v.12, p.338-345, 2004. Disponível em: <<http://www.facenf.uerj.br/v12n3/v12n3a14.pdf>>. Acesso em 26 de jan. 2018.

NORONHA, Daisy Pires; FERREIRA, Sueli Mara S. P. Revisões de literatura. In: CAMPELLO, Bernadete Santos; CONDÓN, Beatriz Valadares; KREMER, Jeannette Marguerite (orgs.) **Fontes de informação para pesquisadores e profissionais**. Belo Horizonte: UFMG, 2000.

Organização Mundial da Saúde. **Diminuindo diferenças: a prática das políticas sobre determinantes sociais da saúde: documento de discussão**. Rio de Janeiro: OMS; 2011. Disponível em: <http://www.who.int/sdhconference/discussion_paper/Discussion_Paper_PT.pdf>. Acesso em 26 de jan. 2018.

Toni Albir. **Nove Frases Memoráveis para lembrar Zygmunt Bauman**. El País. Madri, 10 de jan. 2017. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/01/09/cultura/1483983882_874557.html>. Acesso em: 30 de maio 2019.

PARAÍBA. **Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011**. Institui o Código Estadual de Proteção contra Incêndio, Explosões e Controle de Pânico e dá outras providências. João Pessoa, 2011.

SPINELLI JUNIOR, J. **A conservação de acervos bibliográficos e documentais**. Fundação Biblioteca Nacional, 1997. Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://planorweb.bn.br/documentos/ConservacaoAcervosBibliograficosDocumentais.pdf>>. Acesso em: 25 de jan. 2018.

APÊNDICE A – TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM, NOME E DADOS BIBLIOGRÁFICOS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - Campus V
 João Pessoa – PB
Curso de Arquivologia



Missão:

Formar profissionais éticos e competentes na área de Arquivologia, comprometidos com a transformação e a valorização do ser humano para o exercício da cidadania.


TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM, NOME E DADOS BIOGRÁFICOS

Eu, **JOSÉ NAGLIEUDO BEZERRA LEITE**, declaro que autorizo, de forma gratuita e sem ônus, a divulgação da imagem da **SEÇÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO – SEAP**, para fins de exercício sobre as técnicas de coleta de dados de pesquisa, desenvolvidas no **Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – TRE-PB**, para o Curso Bacharelado em Arquivologia da Universidade Estadual da Paraíba.

Tenho conhecimento que o referido exercício está sendo realizado pelo graduando, **JEFFERSON GOMES DOS SANTOS**, sob a orientação da professora, **ESMERALDA PORFÍRIO DE SALES**, para o artigo intitulado **POLÍTICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO ARQUIVISTA NO TRE-PB: Para a prevenção de doenças ocupacionais no Arquivo Central SEAP**. Desenvolvido em cumprimento as atividades de pesquisa monográfica, do curso de Arquivologia da Universidade Estadual da Paraíba.

Estou ciente de que minha imagem poderá ser apresentada em outras atividades acadêmicas, como palestras, mostras, aulas, sempre, sem fins lucrativos.

João Pessoa, 11 de junho de 2018.



 CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO.
 JOSÉ NAGLIEUDO BEZERRA LEITE
 MATRICULA: 0299

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por me conceder este feito, assim como permitir a vida e iluminar meus caminhos para a busca do conhecimento e sabedoria.

Agradeço a minha mãe Lúcia Maria, pelo apoio e carinho ao longo destes anos. Agradeço a minha namorada Beatriz Barbosa, pela compreensão e apoiar nas minhas decisões.

Agradeço minha segunda mãe Adriana, pelo apoio e carinho.

Agradeço a meus irmãos e irmãs pelos ensinamentos ao longo da minha vida.

Agradeço ao meu primo Jonas Alves e toda sua família, pelo carinho e apoio.

Agradeço aos amigos e funcionários do Tribunal Eleitoral, pelo compartilhamento de informação no serviço público desta instituição, sendo eles: Gabriela Garcia, Zeneide e José Nagillieudo.

Agradeço aos colegas que estagiaram comigo Francisco Clebio, Liliam Pontes, Carlos Alexandre.

Agradeço as professoras do curso de Arquivologia, a prof.^a Ma. Esmeralda Sales, por ter aceito o convite de ser minha orientadora no trabalho, e a prof.^a Ma. Claudialyne Araújo e prof.^a Dra. Rosilene Llarena, por fazerem parte da banca examinadora do meu trabalho de conclusão de curso em arquivologia.